

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

24 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *João Miguel Vieira de Sousa*. — O Oficial de Justiça, *Fernando Pinto*.

2611057640

#### 4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 7256/2007

No processo de insolvência n.º 7563/06.5TBVFR-C, em que é insolvente Armando Santos & Sá, L.ª, com sede em lugar de Outeiro, Arrifana, e administradora da insolvência Nídia Sousa Lama, residente na Rua de São Nicolau, 33, 5.º, AF, Santa Maria da Feira, a Dr.ª Ana Maria Ferreira, juíza de direito do 4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira, faz saber que são os credores e o insolvente Armando Santos & Sá, L.ª, número de identificação fiscal 501613048, com endereço no lugar do Outeiro, 3700 Arrifana, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

8 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Dalila Almeida*.

2611057638

#### 3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 7257/2007

Prestação de contas de administrador (CIRE)

Processo n.º 841/06.5TBSTS-H

Insolvente — MONSITIRSO — Indústria e Comércio de Têxteis e outro(s).

Presidente da comissão de credores — José Luís Gonçalves Pedrosa e outro(s).

A Dr.ª Sandra Mendes Ramalho, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso, faz saber que são os credores e a insolvente MONSITIRSO — Indústria e Comércio de Têxteis, L.ª, número de identificação fiscal 506229840, com endereço na Zona Industrial Várzea do Monte, 5, 4780 Santo Tirso, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

2 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Sandra Mendes Ramalho*. — O Oficial de Justiça, *Domingos Martins*.

2611057684

#### 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio n.º 7258/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)  
Processo n.º 377/07.7TBSJM

Insolvente — Arsol Plásticos, L.ª, e outro(s).  
Presidente com. credores — BANIF — Banco Internacional do Funchal, S. A., e outro(s).

Nos autos de insolvência acima identificados em que são devedor Arsol Plásticos, L.ª, número de identificação fiscal 500265089, com endereço em Devesa Velha, São João da Madeira, 3700-913 São João da Madeira, e administradora da insolvência a Dr.ª Emília Manuela, com endereço na Rua do Jornal Correio da Feira, 11, 1.º, 4520-234 Santa Maria da Feira, ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 20 de Novembro de 2007, pelas 14 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do plano de insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia todos os documentos referentes ao plano de insolvência se encontram à disposição dos interessados, para consulta, na Secretaria do Tribunal e que o mesmo sucederá com os pareceres eventualmente emitidos nos termos do artigo 208.º do CIRE.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

10 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Gabriela Lopes*. — O Oficial de Justiça, *António Jorge Pinho Sousa*.

2611057563

#### 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 7259/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)  
Processo n.º 10/07.7TYVNG

Insolvente — FASHIONOUTLET — Com. Vest. Aces. Moda, L.ª, número de identificação fiscal 504553445, com endereço na Rua Industrial da Urtigueira, 75, Zona Industrial das Lajes, Canelas, 4400 Vila Nova de Gaia.

Administrador da insolvência — Dr. Elmano Relva Vaz, com endereço na Rua do Mourões, 145, 1.º, 4405-380 São Félix da Marinha.

Ficam notificados todos os interessados de que, por despacho proferido em 27 de Setembro de 2007, o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por inexistência de bens.

Efeitos do encerramento — os previstos no artigo 233.º do CIRE.

28 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Ermelinda Maria Moutinho*.

2611057804

#### 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 7260/2007

Processo n.º 444/04.9TYVNG-C — Prestação de contas (liquidatário)

Liquidatário judicial — Carlos Alberto Soares Leite da Silva.

Falida — Mecanocostura, S. A.

A Dr.ª Ana Olivia Esteves Silva Loureiro, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a falida Mecanocostura, S. A., NIF 501452010, com sede na Rua do Engenheiro Frederico Ulrich, 1636, Gemude, Maia, 4475-130 Maia, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

Passou-se o presente edital, que vai ser devidamente afixado no local que a lei determina.

21 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Olivia Esteves Silva Loureiro*. — O Oficial de Justiça, *Amélia João Domingues*.

2611057497